



LEI COMPLEMENTAR Nº 132 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

“ALTERA O DISPOSTO NO CAPUT DO ART. 13, DA LEI Nº 2.187, DE 19 DE JUNHO DE 2017.”

(Projeto de Lei Complementar nº 15 de autoria do Poder Executivo)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do Art. 13, da Lei Municipal nº 2.187, de 19 de junho de 2017 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13º - As características internas e externas dos veículos obedecerão as normas e especificações técnicas do fabricante e da SETRA – Secretaria Municipal de Transporte.”

Art. 2º. Ficam ratificados as demais disposições da Lei Municipal nº 2.187, de 19 de junho de 2017, publicada no Jornal LOGUS, Ed. 478, de 28 de junho de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à data de 19 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2017

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 43
Livro n.º _____ Fls. n.º _____
Em 04/01/2018
Ass.